



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.860

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 077/12-L,

De 9 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.816 de 20/08/12.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de "RUA ARLINDO TENÓRIO DE ALCÂNTARA" à via pública localizada no Loteamento Mont Serrat, no Bairro São João Velho.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA ARLINDO TENÓRIO DE ALCÂNTARA**" a via pública localizada no Loteamento Mont Serrat, Bairro São João Velho, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos e término em propriedade particular, contando com 530,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 20/08/2012.**

/lco.-

